



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATSum 0101092-70.2023.5.01.0225**  
RECLAMANTE: EDUARDO DA SILVA  
RECLAMADO: CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA SPORT CAR EIRELI

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 49883b2

Destinatário: CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA SPORT CAR  
EIRELI

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado de id 49883b2, na data de 30/09/2025, dirigi-me à Rua Santos Filho, nº 63, Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, e, em sendo aí, **EFETUEI A PENHORA E AVALIAÇÃO** de bens da executada CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA SPORT CAR EIRELI, conforme auto e fotografias que seguem em anexo.

Diante do exposto, recolho o mandado de id supra à C. Vara do Trabalho e submeto a presente certidão à elevada apreciação de V. Exa., ficando no aguardo de novas determinações.

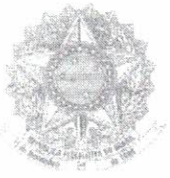
Nova Iguaçu, 07 de outubro de 2025

**JOSIE ANGELA DOS SANTOS BORATO DE MELO**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por JOSIE ANGELA DOS SANTOS BORATO DE MELO, em 07/10/2025, às 08:30:48 - 1df8192  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25100708302860500000242508539?instancia=1>  
Número do processo: 0101092-70.2023.5.01.0225  
Número do documento: 25100708302860500000242508539



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

PROCESSO Nº 0101092-70/2023.5.01.0225

5ª VT/NOVA IGUAÇU

Aos 30 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Santos Filho, nº 63, Miguel Couto, Nova Iguaçu/RJ, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Dr(a). Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho do(e) Nova Iguaçu na execução movida por EDUARDO DA SILVA contra CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA SPORT CAR EIRELI para cobrança da dívida de R\$ 28.489,11 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos), procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
. UMA CABINE DE PINTURA AUTOMOTIVA, MEDINDO CERCA DE 4M x 7M, A DIESEL COM PAINEL E MAQUINÁRIO RESPECTIVO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 55.000,00.	R\$ 55.000,00
<i>[Handwritten signature]</i>	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<u>55.000,00</u>
<u>(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)</u>	

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalva(s):

*[Handwritten signature]*  
Josie Ângela dos Santos Bôrato de Melo  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 30 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e cinco, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Senhor(a) ABRAÃO FELIPE DA CONCEIÇÃO, (nacionalidade) BRASILEIRO, (estado civil) CASADO, (profissional e função) MECÂNICO, residente em RUA SANTOS FILHO, 63, MIGUEL ROLTO, NOVA IGUAÇU RJ (documento de identificação) 057.625.247-60 (CPP), o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de(o) Nova Iguaçu.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

*[Handwritten signature]*

Josie Ângela dos Santos Bôrato de Melo  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

*[Handwritten signature]*  
Depositário

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 30 dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e cinco, dei ciência da penhora e avaliação realizadas ao(à) executado(a), bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos desses atos, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a) Sr(a).

ABRAÃO FELIPE DA CONCEIÇÃO  
de tudo ficado ciente e recebido a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

*[Handwritten signature]*

Josie Ângela dos Santos Bôrato de Melo  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 5ª Vara do Trabalho do(e) Nova Iguaçu.

Em 06 de OUTUBRO de 2025.

*[Handwritten signature]*

Josie Ângela dos Santos Bôrato de Melo  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

753078358 - TRT - Auto de Penhora e Avaliação - CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA.doc

